



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR SEMY MENDES DE FREITAS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

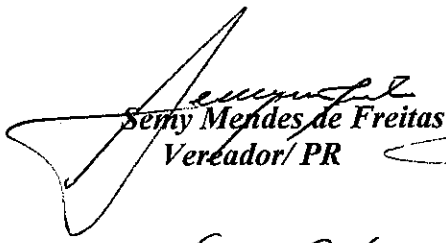
MENSAGEM Nº 001/2014
DE 01 DE ABRIL DE 2014

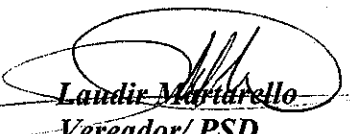
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ninguém nega o valor da educação e que um bom professor é imprescindível. Mas, ainda que desejem bons professores para seus filhos, poucos pais desejam que seus filhos sejam professores. Isso nos mostra que o trabalho de educar é duro, árduo, difícil, porém, extremamente necessário. Contudo, permitimos que esses profissionais continuem sendo desvalorizados. Apesar de mal remunerados, com baixo prestígio social e responsabilizados pelo fracasso da educação, grande parte resiste e continua apaixonado pelo seu trabalho.

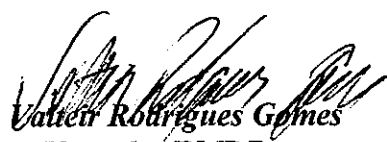
Ressalta-se que os bons resultados de aprendizagem também estão relacionados aos investimentos feitos para se elevar o grau de satisfação do professor no cumprimento da sua missão de ensinar. Seja na melhoria da formação inicial ou continuada, seja na melhoria dos salários ou na garantia de condições adequadas ao trabalho. O fato é que esses investimentos dão aos professores a motivação necessária à dedicação que a tarefa de educar tanto exige.

Toda sociedade que se quer justa e promissora reconhece o papel do professor. Esse profissional que ensina e acompanha o aprendizado das nossas crianças e dos nossos jovens precisa ser reconhecido e valorizado. É nessa direção que a emenda modificativa contempla os esforços individuais ou em equipe dos professores que fazem a diferença para os estudantes das escolas públicas de nosso Município.


Semy Mendes de Freitas
Vereador/ PR


Laudir Martarello
Vereador/ PSD


Maria da Cruz Martins Arruda
Vereadora/ PSD


Valtair Rodrigues Gomes
Vereador/PMDB


Lenildo Augusto da Silva
Vereador/PR

À Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR SEMY MENDES DE FREITAS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

**PROPOSTA DE EMENDA Nº 001/2014 À LEI ORGÂNICA,
Pedra Preta, 1º de abril de 2014.**

**Altera o Inciso II do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município de
Pedra Preta.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, nos termos do § 2º do Artigo 26, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que os Vereadores aprovaram e ela PROMULGA a presente Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O Inciso II do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município de Pedra Preta passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Valorização dos Profissionais do ensino, garantindo, na forma da Lei, plano de carreira para o Magistério Público, com piso salarial profissional, jornada de trabalho de no máximo, 38 horas, sendo um terço destinada a planejamento, atividades e estudos extraclasse e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurando regime jurídico único para todas as instituições mantidas pelo Município de Pedra Preta.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL

Pedra Preta, 1º de abril de 2014.

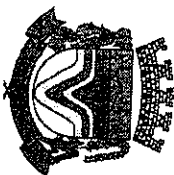
Semy Mendes de Freitas
Vereador/PR


Laudir Martarello
Vereador/PSD


Maria da Cruz Martins Arruda
Vereadora/ PSD


Lenildo Augusto da Silva
Vereador/PR


Valtair Rodrigues Gomes
Vereador/PMDB



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROTOCOLO

Nr.: 819/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Emendas

Data Cadastro: 29/04/2014

Hora: 17:14:21

Unidade Protocoladora: 21 - Gabinete de Vereador - Semy Mendes de Freitas

Interessado: Gabinete de Vereador - Semy Mendes de Freitas - Documento: Proposta de Emenda

Resumo: Proposta de Emenda nº001/2014 alterando o o Inciso II do artigo 115 à Lei Orgânica do Município de Pedra Preta. De autoria do Vereador Semy Mendes de Freitas e outros.

ORIGEM

21 - Gabinete de Vereador - Semy Mendes de Freitas

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: SEMY MENDES DE FREITAS